



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 07/2024 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL LADEÍSSE SILVEIRA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2026.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA PELA PORTARIA IH Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, de acordo com conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, instaura regras e prazos para o processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira (NUDOC/IH/UNILAB) para o período de novembro de 2024 a outubro de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como candidatos(as) às funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os servidores docentes pertencentes ao rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) estar à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) estar em licença sem vencimentos.
- d) ocupar cargo de coordenador(a) ou de vice-coordenador(a) de curso de graduação ou de pós-graduação;
- e) ocupar cargo de diretor(a) ou vice-diretor(a) do Instituto de Humanidades;
- f) ocupar cargo de coordenador(a) ou vice-coordenador(a) de outro órgão complementar do Instituto de Humanidades.

1.1.2. Não poderão ser candidatos para a função de Coordenador/a ou de vice-coordenador os membros da comissão receptora e escrutinadora responsável por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidaturas de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) poderá ser realizado por mensagem eletrônica enviada para nudoc@unilab.edu.br, no período de 0h do dia 02 de novembro até 23h59h do dia 04 de novembro de 2024.

1.2.1. Para ser considerado válido o registro de candidatura via internet, o candidato(a) deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

1.2.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e assinada.

1.3. Não havendo nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes da carreira de Magistério Superior da UNILAB que integrem o rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB.

1.4. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será divulgada no dia **05 de novembro de 2024** no site <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>.

1.5. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato da função de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.6. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital **no período de 0h do dia 06 de novembro até 23h59h do dia 07 de novembro de 2024**

1.7. O recurso de impugnação de candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo II) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser enviado para o endereço eletrônico nudoc@unilab.edu.br.

1.7.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.6 deste Edital.

1.7.2. Após a apreciação dos recursos a comissão receptora do processo eleitoral divulgará a relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas, no dia **07 de novembro de 2024** no site no site <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

2.DA ELEIÇÃO

O rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB realizará a escolha do Coordenador e Vice- Coordenador, por meio de eleição com votação nominal, aberta, realizada em reunião do seu rol de membros convocada especificamente para isso, no dia **18 de novembro de 2024, às 12h**.

3.DA VOTAÇÃO

3.1. Cada eleitor terá direito a 01(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para cada uma das funções de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.2. A apuração dos votos será realizada tão logo se encerre a votação, como parte da mesma reunião de que trata o item 2.1 deste edital.

3.3. Serão considerados eleitos coordenador(a) e vice-coordenador(a) aqueles que obtiverem a maioria dos votos válidos para cada um dos cargos.

3.4. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5. A comissão receptora e escrutinadora lavrará a ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes dos eleitos para o exercício das funções de Coordenador e vice-coordenador.

4.DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo III) acompanhado, de provas que corroborem às alegações, por mensagem eletrônica enviada para nudoc@unilab.edu.br, **no período de 0h do dia 19 de novembro de 2024 até 23h59h do dia 24 de novembro de 2024**.

4.2. Feita a divulgação do resultado final, a ata contendo os registro e relatos de todo o processo eleitoral será enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos deste edital.
- 5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do NUDOC/IH/UNILAB, cabendo recurso ao Conselho do Instituto de Humanidades da decisão por ele tomada.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do Instituto de Humanidades no site <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>.

Acarape, 01 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/11/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046553** e o código CRC **94C38E9A**.

ANEXO I

Ficha de Registro de Candidatura

Eu _____, Mat. SIAPE _____ signatária/o desta ficha de registro de candidatura, me apresento como candidato(a) ao cargos de _____ do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira (NUDOC/IH/UNILAB) e declaro estar de acordo com as regras que regem este processo eleitoral, estabelecidas pelo Edital IH 07/2024.

Acarape, _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Pedido Impugnação de Candidatura

Venho, por meio deste instrumento, pedir a impugnação da candidatura de (declinar os nomes dos candidatos cuja candidatura deseja anular), com base nos argumentos abaixo enumerados (enumerar os argumentos que fundamentam o pedido de impugnação de registro).

Acarape, _____ de 2024.

(nome do requerente)

ANEXO III**Pedido Interposição de Recurso Contra o Resultado da Eleição**

Venho, por meio deste instrumento, interpor recurso contra o resultado da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Núcleo de Documentação Cultural Ledeíse Silveira do Instituto de Humanidades da UNILAB, com base na argumentação abaixo. (argumentar quais os erros e ilegalidades que justificam o recurso contra o resultado da eleição).

Acarape, _____, _____ de 2024.

(nome do requerente)

Referência: Processo nº 23282.017329/2024-71

SEI nº 1046553